



INSTITUTO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO DO BRASIL

Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil, realizada em 14 de abril de 1983.

Aos 14 de abril de 1983, às 14 horas, na sede do Instituto, à Rua Major Sertório nº 110, 5º andar, São Paulo, SP previamente convocados na forma dos estatutos, por edital publicado no BOLETIM DO IRIB nº 69, de fevereiro de 1983, reuniram-se os sócios do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil cujos nomes constam do Livro de Presença. Verificado o comparecimento de sócios em número inferior ao previsto no art. 9º dos Estatutos, o Sr. Presidente declarou a impossibilidade de instalação da Assembléia Geral em primeira convocação, convidando os sócios para se reunirem novamente às 14,30 horas, na forma do mesmo edital. Reinstalada a Assembléia com 293 sócios presentes, em segunda convocação, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, solicitando à la. Secretária, Maria Helena Leonel Gandolfo, que lesse o edital de convocação, com a seguinte Ordem do Dia: I - Alteração dos estatutos; II - Outros assuntos que forem propostos. Em seguida determinou que fosse lida a Ata da Assembléia anterior, o que foi feito. Terminada a leitura e como ninguém se manifestasse, foi a ata aprovada por unanimidade. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente leu os arts. 7º, 8º, 10 e 11 dos Estatutos, informando que a Assembléia havia sido convocada em face do que ficou deliberado na reunião da Diretoria de 24 de setembro de 1982, por solicitação da colega Maria Eloíza Rebouças, passando a ler as alterações propostas pela Diretoria, cujas justi-

Carvalho
M

INSTITUTO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO DO BRASIL

ficações ficam fazendo parte integrante desta. Foi lida e posta em discussão a nova redação proposta para o art. 22: "Art. 22 - Os sócios distribuem-se pelas seguintes categorias: a) efetivos: Os oficiais titulares de registro de imóveis que, devidamente inscritos, pagarem as contribuições a que estiverem sujeitos; b) temporários: Os oficiais maiores, interinos ou substitutos, enquanto no exercício de suas funções, que, devidamente inscritos, pagarem as contribuições a que estiverem sujeitos; c) remidos: Os ex-oficiais de registro de imóveis que requeiram sua inscrição ou permanência no quadro de associados, pagando as contribuições a que estiverem sujeitos; d) beneméritos: Os que, ainda que estranhos ao quadro social, assim forem proclamados pela Diretoria, em razão de relevantes serviços que tenham prestado; e) honorários: Os professores de direito e os advogados de notável saber jurídico que se dediquem ao estudo do direito imobiliário, bem como pessoas de expressão nacional que tenham colaborado com o Instituto, devendo o nome, em qualquer hipótese, ser proposto à Diretoria e por ela apreciado e aprovado; f) correspondentes: Mediante proposta fundamentada de qualquer sócio-efetivo e aprovação da Diretoria, os Oficiais de Registro de Imóveis, professores de direito e advogados de outros países que se destaquem no estudo e desenvolvimento do Registro Imobiliário. Parágrafo único: Serão considerados sócios consultivos, enquanto exercerem as suas funções: a) os Desembargadores Corregedores Gerais da Justiça de todos os Estados; b) os Juizes de Direito das Varas dos Registros Públicos das Capitais e respectivos Curadores". Pedindo a palavra, Edson de Oliveira Andrade (Jacareí, SP), sugeriu que, para manter uni-



INSTITUTO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO DO BRASIL

formidade de técnica, o parágrafo único passe a constituir um outro item, "g", assim redigido: "g) consultivos: enquanto exercerem as suas funções: I - os Desembargadores Corregedores Gerais da Justiça de todos os Estados; II - os Juizes de Direito das Varas de Registros Públicos das Capitais e respectivos Curadores". Colocada em votação, foi a redação aprovada por unanimidade, com a emenda do colega Edson. Em seguida foi lida a nova redação proposta para o art. 10: "Art. 10 - As de ci si õ e s da Assembléia Geral são soberanas e tomadas por maio ria de votos dos sócios efetivos presentes". Posta em discussão, novamente pediu a palavra Edson de Oliveira Andrade, não concordando com o afastamento dos oficiais maiores das decisões das Assembléias Gerais, uma vez que o IRIB sempre contou com a colaboração desses oficiais maiores. Também votaram con tra, Antonio Carlos Carvalhaes (São Carlos, SP), estendendo sua discordância em relação ao afastamento dos interinos, Adolfo Oliveira (Petrópolis, RJ), ponderando que quem vota tamb ẽ m pode ser votado, e Bernardo Oswaldo Francez (São Paulo, SP), o qual indagou qual o prejuízo que iria causar ao IRIB o voto dos oficiais maiores. O Sr. Presidente explicou que a Diretoria assim havia deliberado, por entender que tais funções (as de oficial maior e oficial interino) eram transitórias. Novamente usando da palavra, Edson de Oliveira Andrade sugeriu que os sócios temporários tivessem direito a voto nas Assembléias Gerais e apenas fossem impedidos de ocupar qualquer cargo na Diretoria, ao que Italo Conti Jr. (Curitiba, PR), argumentou ser inviável, pois, se assim o fosse, teriam a possibilidade de modificar os Estatutos. Posta em votação a redação propos-



INSTITUTO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO DO BRASIL

ta pela Diretoria, abstiveram-se de votar Edson de Oliveira Andrade, Adolfo Oliveira, Pedro Silveira Gonçalves, Maria Helena Leonel Gandolfo, Antonio Carlos Carvalhaes e Fernando de Barros Silveira, votando contra Bernardo Oswaldo Francez, sendo a redação aprovada pela maioria de votos dos demais presentes. Em prosseguimento, foi lida a nova redação do art. 6º: "Art. 6º A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente no segundo semestre de cada ano, para discussão e votação do relatório da Diretoria, do balanço anual da receita e da despesa e outros assuntos de interesse geral da classe e, quando for caso, para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, na forma de Regulamento elaborado pela Diretoria, com pelo menos quatro meses de antecedência. "Posta em discussão, foi a mesma aprovada por unanimidade. Terminada a apresentação das alterações propostas pela Diretoria, pediu a palavra Adolfo Oliveira, propondo que ao art. 12 fosse acrescentado o seguinte: "desde que não se trate de eleição da Diretoria e do Conselho Consultivo". Justificou alegando que, do contrário, a eleição da Diretoria acabaria sendo efetuada por um grupo restrito e que o interesse dos associados seria muito maior se o voto fosse direto. O Sr. Presidente observou que sendo o IRIB uma entidade de âmbito nacional, não se poderia compelir a que todos, mormente os que devem percorrer longas distâncias, compareçam às Assembléias, acrescentando que, se forem outorgados poderes especiais para votar em determinada chapa previamente registrada e divulgada, não via razão para deixar de conferir a todos a possibilidade de votar. Como mais ninguém se manifestasse, foi a proposta colocada em votação, sendo rejeitada por maioria de votos. O Sr.

Handwritten signature and initials in blue ink.



INSTITUTO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO DO BRASIL

Presidente apresentou, em seguida, proposta de autoria de Nelson Pereira Seba (Camapuã, MS) e Olimpio Leite Pereira Filho (Anápolis, GO), ratificada pela Diretoria, de acréscimo de mais um parágrafo ao art. 13, e que seria o § 1º, passando o parágrafo único a ser o 2º: "§ 1º: Os cargos da Diretoria só poderão ser preenchidos por sócios efetivos que tenham mais de cinco anos como oficial titular de Registro de Imóveis". Posta a emenda em discussão, pediu a palavra Pedro Silveira Gonçalves indagando qual a razão do prazo de cinco anos, e Antonio Carlos Carvalhaes, que argumentou que quem vota pode também ser votado, ao que o Sr. Presidente ponderou ser necessário, para o bom desempenho das funções de Diretoria, uma certa vivência no exercício do cargo de Oficial de Registro de Imóveis. Pedindo a palavra, Adolfo Oliveira lembrou, para acentuar o acerto da proposta, que alguns Cartórios do Rio de Janeiro foram providos por pessoas sem qualquer experiência de registro imobiliário. Novamente usando da palavra, Edson de Oliveira Andrade votou contra, pois achava injusto que sócios como ele, no caso, depois de efetivados, tivessem que esperar 5 anos para poderem só então ocupar um cargo de Diretoria. Tentando conciliar as opiniões, Jether Sottano (São Paulo, SP), sugeriu modificação da redação proposta, no sentido de possibilitar que os cargos pudessem ser ocupados apenas por sócios efetivos, desde que contassem, na data da inscrição como candidatos, mais de cinco anos como sócios do IRIB, nas categorias previstas nos itens "a" e "b" do art. 22, ficando o § 1º do art. 13 assim redigido: "§ 1º - Os cargos da Diretoria só poderão ser preenchidos por sócios efetivos que contem, na data do registro como candi

AMLB
M



INSTITUTO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO DO BRASIL

dados, mais de cinco anos de inscrição no IRIB, nas categorias "a" e "b" do art. 22". Colocada em discussão e votação a emenda com a modificação sugerida por Edison de Oliveira Andrade e Jether Sottano, foi a mesma aprovada por unanimidade. Pedindo a palavra, Claudio Fioranti (Serra Negra, SP), propôs que fosse acrescentado um 3º parágrafo ao art. 13, estabelecendo que aos ex-Presidentes do IRIB fosse outorgado o título de Presidente de Honra. Posta em votação, foi a proposição rejeitada por maioria de votos. Fazendo uso da palavra, Adolfo Oliveira insistiu na tese de que o voto para eleição da Diretoria devese ser direto e secreto, pedindo que fosse consignada em ata essa sua proposição, ao que o Sr. Presidente ponderou que o as sunto já fora discutido e votado. Passando ao segundo item da Ordem do Dia, o Sr. Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Adolfo Oliveira a solicitou para expor as providências já tomadas em relação ao X Encontro dos Oficiais de Registro de Imóveis do Brasil. Confirmou a reserva do Hotel Nacional e a possibilidade de transporte do Hotel Excelsior pa ra o local do Encontro. Cuidaria, também, de informar aos cole gas sobre a existência de hotéis com diárias mais acessíveis, embora tais reservas e o transporte para o local do Encontro não pudessem ficar a cargo dos organizadores. Também estavam sendo feitos contatos com as empresas encarregadas dos "stands", assim como com a Varig-Cruzeiro, que seria a transportadora ofi cial do X Encontro, contribuindo com a confecção de folhetos. Tendo terminado a exposição, pediu a palavra o colega Italo Con ti Jr. solicitando notícias sobre o projeto da federalização das custas. Informou o Sr. Presidente que fora cientificado da exis

Adolfo

M




INSTITUTO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO DO BRASIL


tência de um anteprojeto e que iria pleitear, junto ao Ministério da Justiça, a designação de um representante dos Oficiais de Registro de Imóveis na Comissão existente nesse Ministério. Como mais ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente, agradecendo a presença de todos, declarou encerrada a Assembléia, da qual, eu, (a) Maria Helena Leonel Gandolfo, lavrei a presente ata. (a) Elvino Silva Filho.

A presente é cópia fiel da ata lavrada
no Livro próprio do Instituto.

São Paulo, 28 de abril de 1983.


Elvino Silva Filho
Presidente


Maria Helena Leonel Gandolfo
1a. Secretária

Visto

OAB 6977